UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 2523/2009

Apoio financeiro à formação académica do pessoal não docente da UL

Tendo sido publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, a deliberação n.º 1335-J/2007, relativa ao apoio financeiro à formação académica do pessoal não docente da UL, determino que seja publicada a seguinte rectificação:

Assim, no n.º 3, onde se lê:

«Este apoio específico deverá ser solicitado pelo interessado(a), em requerimento dirigido ao reitor, até ao final do mês de Julho, para o ano lectivo seguinte, sujeito à apreciação do valor académico do candidato(a)».

deve ler-se:

«Este apoio específico deverá ser solicitado pelo interessado(a), em requerimento dirigido ao reitor, até ao dia 15 do mês de Outubro, para o ano lectivo seguinte, sujeito à apreciação do valor académico do candidato(a)».

16 de Junho de 2009. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

202391763

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 22516/2009

Por despacho do Director desta Faculdade, de 3 de Novembro de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme Despacho n.º 16 071/2006, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento a Sancho Bruno Nogueira Vilaverde Correia como Assistente Convido, em regime de tempo parcial, válido por mais um triénio, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24/9, da Lei n.º 19/80, de 16/7 (ECDU), e artºs 15.º, e 16.º do Dec. Lei n.º 427/89, de 7/12; com início em 03/11/20087, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do T.C.)

6 de Outubro de 2009. — O Secretário-Coordenador, *Dário Teixeira Vilela.*

202398187

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 17816/2009

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 14 de Abril de 2009:

Doutor Santiago Budria Rodriguez, professor auxiliar no Departamento de Gestão e Economia — autorizado a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento, no período compreendido entre 15 de Abril e 30 de Abril de 2009.

6 de Agosto de 2009. — A Administradora, *Carla Maria Cró Abreu*.

202393667

Aviso (extracto) n.º 17817/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária da ordenação final, após a homologação, do procedimento concursal para admissão de um técnico superior com vista à ocupação de posto de trabalho, no mapa de pessoal, em regime de contrato por tempo determinado da Universidade da Madeira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 17 de Abril de 2009, aviso n.º 8328/2009.

Lista unitária de ordenação final:

Énio Bruno de Nóbrega Freitas — 19,4 valores.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2009. — A Administradora, *Carla Cró.*

202397028

Aviso (extracto) n.º 17818/2009

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Gonçalo Nuno Ramos Ferreira de Gouveia datado de 14/09/2009, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 15680/2009 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 09 de Julho de 2009):

Doutor Ricardo Fabrício Rodrigues, Professor Auxiliar, no Departamento de Gestão e Economia — autorizada a conversão do contrato celebrado em 22/06/2008 na modalidade de tempo integral sem exclusividade, para a modalidade de tempo integral com exclusividade, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2009. — A Administradora, *Carla Cró*.

202397903

Aviso (extracto) n.º 17819/2009

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, datado de 25/08/2009:

Doutor João Manuel Marcelino Dias Zambujal de Oliveira — autorizada a rescisão por mútuo acordo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 36.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, do contrato celebrado em 26 de Outubro de 2007 como professor auxiliar de nomeação provisória, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2009. — A Administradora, *Carla Cró*.

202398057

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho n.º 22517/2009

Na sequência do registo de criação n.º R/B-Cr 156/2009, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Ciências da Literatura;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-25/2009, de 27 de Abril, do Senado Universitário da Universidade do Minho; no n.º 2 do artigo 121.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Dezembro de 2008 e nos números 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Ciências da Literatura, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2009-2010.

22 de Setembro de 2009. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade do Minho

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

3 — Curso:

Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Ciências da Literatura,

4 — Grau ou diploma:

Doutor

5 — Área científica predominante do Curso:

Ciências da Literatura

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 ECTS

7 — Duração normal do Curso:

6 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o Curso se estruture (se aplicável):

Especialidades do ramo de conhecimento:

Teoria da Literatura — 180 ECTS; Literatura Portuguesa — 180 ECTS; Literaturas de Expressão Francesa — 180 ECTS; Literatura Inglesa — 180 ECTS; Literatura Norte-Americana — 180 ECTS; Literatura Irlandesa — 180 ECTS; Literatura Espanhola — 180 ECTS; Literatura Alemã — 180 ECTS; Literatura Italiana — 180 ECTS; Literatura Brasileira — 180 ECTS; Literaturas Africanas de Língua Portuguesa — 180 ECTS; Literaturas Hispano-Americanas — 180 ECTS; Literatura Latina — 180 ECTS; Literatura Grega — 180 ECTS; Literaturas do extremo Oriente — 180 ECTS; Literatura Comparada — 180 ECTS.

9 — Áreas de especialidade e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Ciências da Literatura

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Literatura (3 anos)	CL	180

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Doutoramento em Ciências da Literatura

Especialidade de Teoria da Literatura

Anos 1.º — 3.º

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese de Doutoramento	CL	Anual	4740	300	180	

Especialidade de Literatura Portuguesa

Anos 1.º — 3.º

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese de Doutoramento	CL	Anual	4740	300	180	

Especialidade de Literaturas de Expressão Francesa

Anos 1.º — 3.º

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese de Doutoramento	CL	Anual	4740	300	180	

Especialidade de Literatura Inglesa

Anos 1.º — 3.º

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese de Doutoramento	CL	Anual	4740	300	180	

Especialidade de Literatura Alemã

Anos 1.º — 3.º

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese de Doutoramento	CL	Anual	4740	300	180	

Especialidade de Literatura Norte-Americana

Anos 1.º — 3.º

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese de Doutoramento	CL	Anual	4740	300	180	

Especialidade de Literatura Irlandesa

Anos 1.º — 3.º

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese de Doutoramento	CL	Anual	4740	300	180	

Especialidade de Literatura Espanhola

Anos 1.º — 3.º

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese de Doutoramento	CL	Anual	4740	300	180	

Especialidade de Literatura Brasileira

Anos 1.º — 3.º

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese de Doutoramento	CL	Anual	4740	300	180	

Especialidade de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa

Anos 1.º — 3.º

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese de Doutoramento	CL	Anual	4740	300	180	

Especialidade de Literaturas Hispano-Americanas

Anos 1.º — 3.º

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese de Doutoramento	CL	Anual	4740	300	180	

Especialidade de Literatura Latina

Anos 1.º — 3.º

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese de Doutoramento	CL	Anual	4740	300	180	

Especialidade de Literatura Grega

Anos 1.º — 3.º

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese de Doutoramento	CL	Anual	4740	300	180	

Especialidade de Literatura do Extremo-Oriente

Anos 1.º — 3.º

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese de Doutoramento	CL	Anual	4740	300	180	

Especialidade de Literatura Comparada

Anos 1.º — 3.º

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Tese de Doutoramento	CL	Anual	4740	300	180	

Especialidade de Literatura Italiana

Anos 1.º — 3.º

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Tese de Doutoramento	CL	Anual	4740	300	180	

202392913

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 1032/2009

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, faz saber que, na sequência do respectivo despacho de autorização de 14 de Julho de 2009, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para provimento de 1 lugar de Professor Catedrático no 3.º Grupo Subgrupo D (Imunologia), da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80 de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo Edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º Piso, 1099-085 — Lisboa.

I — Os critérios gerais de avaliação de mérito científico e pedagógico dos candidatos a aplicar no presente concurso são, nos termos da lei, "o mérito científico e pedagógico do curriculum, densificados nos seguintes termos e com a seguinte ponderação:

Mérito científico: 60 %
Mérito pedagógico: 40 %

Os candidatos devem ter uma contribuição científica focada predominantemente para uma ou mais áreas de investigação, no âmbito do presente concurso.

A averiguação do mérito dos candidatos, nas suas diferentes componentes, deve basear-se no seguinte conjunto de factores:

Quanto à análise do mérito científico: (60 %)
Produção científica em revistas internacionais indexadas; (20 %)
Coordenação e realização de projectos científicos, financiados por agências nacionais e internacionais; (20 %);
Constituição de equipas científicas, incluindo doutores (10 %)
Existência de patentes e de outras formas de transferência tecnológica (10 %)

Na avaliação do mérito pedagógico, (40 %) deverá atender-se:

À contribuição para o ensino pré-graduado; (20 %);
À contribuição para o ensino pós-graduado, incluindo formação pós-doutoral; (20 %).

II — Em conformidade com o Artº. 40.º do citado Estatuto, ao concurso para o Grupo acima mencionado, poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade;
b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

III — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º II;
b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. (alínea *b*) do artigo 42.º do ECDU).

IV — Do requerimento de candidatura, deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e Local de nascimento;
e) Categoria profissional;
f) Residência.

V — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, podem ser substituídos por decla-